



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163/20, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório para o pagamento de serviços de lavagem do veículo oficial da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando que é necessária a regular lavagem do veículo oficial da Câmara, até para sua manutenção;

Considerando o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

Considerando os procedimentos contidos no Processo nº 408/2020, de 8 de junho de 2020;

Considerando que a escolha da empresa contratada se deu pelo menor valor apresentado dentre outros orçamentos;

Decreta:

Art. 1º Fica dispensado o procedimento licitatório para o pagamento de serviços de lavagem do veículo oficial da Câmara, prestados pela empresa individual Lava Jato Beira Rio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 29 de junho de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

Γ

Secretário-Geral